



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 266 DE 01 DE JUNHO DE 1993**

Ondanir Bortolini, Prefeito Municipal de Itiquira,  
Estado de Mato Grosso, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, ETC...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Itiquira do Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.500.000.000,00 (Hum Bilhão e Quinhentos Milhões de Cruzeiros) destinados cobertura das despesas oriundas da construção do Parque de Exposição no Município de Itiquira.

Artigo 2º - O Credito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução em idêntico valor das seguintes dotações Orçamentarias do Orçamento Vigente.

06 – Serviços Agropecuários

60 – Setor de Agropecuária

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

04160971.22 – Construção de Prédio para Instalação de Matadouro

Cr\$ 305.000.000,00

06 – Serviços Agropecuários

60 – Setor de Agropecuária

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

0416961.27 – Construção de Galpão e outras melhoramentos na horta comunitária

Cr\$ 180.000.000,00

06 – Serviços Agropecuários

60 – Setor de Agropecuária

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

04160961.30 – Construção do Mercado Municipal

Cr\$ 434.000.000,00

06 – Serviços Agropecuários

60 – Setor de Agropecuária

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

0416961.60 – Instalação de Feira Livres

Cr\$ 102.000.000,00

06 – Serviços Agropecuários

60 – Setor de Agropecuária

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.2.0 – Obras e Instalações

04150871.70 – Aquisição de Veículos e maquinários para piscicultura



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

Cr\$ 479.000.000,00

Total da Redação . . . . . Cr\$ 1.500.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

Itiquira, 21 de Maio de 1993

Ondanir Bortolini

Prefeito Municipal

- a) Aprovado em 09 de maio de 1993
- b) Sancionado em 01 de Junho de 1993